



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 30/2015

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA PERMISSONÁRIOS, DESENVOLVIMENTO DO SOFTWARE PERMISSONÁRIOS, TREINAMENTO E SUPORTE (INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E DÚVIDAS DE OPERAÇÃO).

ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 10(DEZ) MESES

CONTRATANTE: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

CONTRATADA: INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA

PROTOCOLO Nº 3759/2015

LICITAÇÃO: DISPENSADA COM FULCRO NOS INCISOS VIII e XVI DO ART. 24, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

Aos 19 (dezenove) dias do mês de Setembro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), nesta cidade de Campinas/SP, na Praça Voluntários de 1932, sem número, bairro Swift, a **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS – AUTARQUIA MUNICIPAL**, criada nos termos da Lei Municipal n.º 4.369, de 11 de fevereiro de 1974, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente **Sr. Celso Lorena de Mello**, assistido pelo Diretor Administrativo/Financeiro **Sr. Marcelo Luiz Ferreira**, e Diretor Técnico Operacional **Sr. Paulo Celso Poli**, a seguir simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA**, sociedade de economia mista constituída nos termos da Lei Municipal n.º 4.635, de 09 de julho de 1976, com sede na cidade de Campinas Estado de São Paulo, na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42 – Anexo: Praça Dom Barreto, Ponte Preta – CEP: 13041-390, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 48.197.859/0001-69, Inscrição Estadual n.º 244.943.445.14, representada neste ato, por seu Presidente, **Sr. Fábio Pagani**, portador do RG n.º 14.209.254-X SSP/SP e CPF/MF sob n.º 086.839.548-03, e seu Diretor Administrativo Financeiro, **Sr. Paulo Zanella**, portador do RG n.º 5.923.860-4 SSP/SP e CPF/MF sob n.º 753.123.018-68, assistidos pela Gerente Jurídico, **Dra. Renata Felisberto**, OAB/SP 164.264, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem promover o presente aditamento nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a **Cláusula Segunda – “Da Vigência”**; Prorrogando-se por mais de 10 (dez) meses o prazo da vigência, contados a partir de 05/11/2016, afim que os pagamentos restantes dos serviços prestados, sejam efetuados durante o período de vigência contratual, em consonância com a Cláusula Quarta do referido contrato.



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

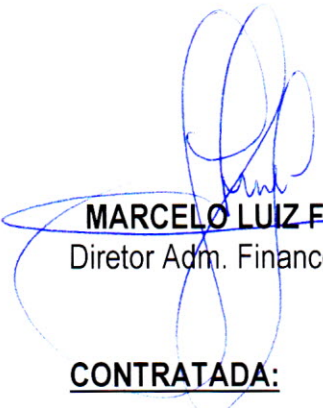
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o Preâmbulo do Contrato nº 30/2015, devido as substituições do Presidente e Diretor Técnico Operacional, ambos da SETEC.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do **Contrato nº 30/2015 e 1º Aditamento**, tudo em conformidade com os protocolos nº 3759/2015 e 6938/2016.

Por estarem de pleno acordo com as cláusulas aditadas ao contrato original, assinam as partes inicialmente mencionadas, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas, abaixo identificadas.

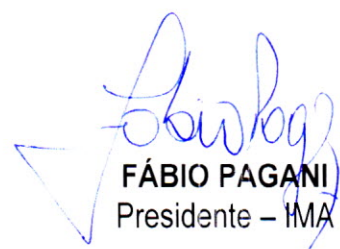
CONTRATANTE:


CELSO LORENA DE MELLO
Presidente-SETEC


MARCELO LUIZ FERREIRA
Diretor Adm. Financeiro-SETEC


PAULO CELSO POLI
Diretor Téc. Operacional-SETEC

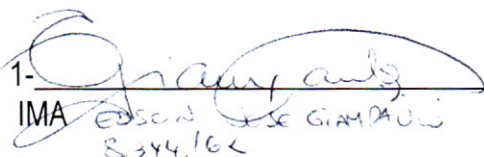
CONTRATADA:

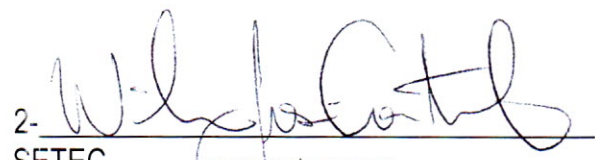

FÁBIO PAGANI
Presidente – IMA


PAULO ZANELLA
Diretor Adm. Financeiro – IMA


DRA. RENATA FELISBERTO
Gerente Jurídico – IMA

Testemunhas:

1- 
IMA Edson José GIAMPAULI
8.344.162

2- 
SETEC WILSON JOSÉ COUTINHO
Setor de Informática
SETEC

Continuação do Segundo Aditamento ao Contrato nº 30/2015 – Protocolo nº 3759/2015